



EIXO 11 - FORMAÇÃO E TRABALHO DE PROFESSORES PARA OS DESAFIOS DO ENSINO NO SÉCULO XXI

A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES: RELATO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE NO CURSO DE PEDAGOGIA

Heldina Pereira Pinto Fagundes

Uneb

hfagundes@uneb.br

Resumo

Este trabalho tem o objetivo de apresentar um relato de experiência de docência, no componente curricular de Educação em Direitos Humanos, no Curso de Pedagogia de uma universidade pública, em Salvador, Bahia. A educação em direitos humanos (EDH) é uma exigência legal na formação docente, desde a homologação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH, 2012). Esse documento é mandatório e estabelece princípios e orientações para os sistemas de ensino da educação básica ao ensino superior, incluindo também a educação não formal. Essa temática deve ser inserida nos cursos de bacharelado, de forma transversal e interdisciplinar, e na formação inicial e continuada de professores. O Art. 6º dispõe sobre a obrigatoriedade desses conhecimentos nas atividades institucionais das universidades, desde o planejamento estratégico ao ensino, pesquisa e a extensão. Porém, a oferta de componente curricular, com conteúdo específico, é uma exigência apenas para a formação de docentes, conforme expresso no Art. 8º (BRASIL, 2012). O curso de Pedagogia do Departamento de Educação do Campus I, da Universidade do Estado da Bahia (Uneb), após a reformulação curricular, fundamentada nas orientações da Resolução nº 2 de 2015, do CNE, Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e continuada de professores, ampliou consideravelmente a oferta de componentes curriculares voltados para a formação em direitos humanos e inseriu o componente de “Educação em Direitos Humanos”, com carga horária de 30 horas. Na matriz curricular do Projeto Pedagógico e Curricular (PPC), esse componente se insere no “Núcleo 1: Formação da identidade do pedagogo, no “Eixo 1: História, sociedade, cultura e sujeitos”, no segundo semestre do turno diurno e no sexto semestre do turno noturno



(Uneb, 2020). A ementa sintetiza os conteúdos trabalhados no curso: a EDH numa perspectiva crítica, que orienta sobre a proteção e reparação das violações aos direitos humanos, a história dos direitos humanos no Brasil e na América Latina, os principais documentos nacionais e internacionais que são referência para a EDH, o conceito de dignidade humana, a promoção da cultura da paz e não violência, da cooperação, da cidadania ativa, a problematização da diversidade e da diferença, com o propósito de construção de uma consciência voltada para a redução e eliminação da discriminação, do racismo, do preconceito e violência, bem como a construção de propostas de intervenção na educação formal e não formal (UNEB, 2020). De acordo com esse documento é feito o planejamento semestral e semanal para o desenvolvimento da prática curricular. Nesse intuito, tem também o propósito de responder a uma questão norteadora: como trabalhar com o componente de EDH na formação de pedagogo/as? O objetivo é conhecer e analisar, criticamente, as possibilidades da educação em direitos humanos como conquista histórica e implicada na formação para a convivência democrática, na qual assume o papel de potencializadora do processo de humanização de sujeitos, tendo em vista a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Compreendendo que a EDH não pode se limitar à abordagem das questões conceituais, mas deve ser trabalhada numa perspectiva teórico-prática (Benevides, 2000), organizamos as atividades de modo a contemplar tanto as questões históricas, conceituais, os princípios da EDH, as dimensões, as orientações dos principais documentos de referência e as oficinas pedagógicas específicas para o trabalho de docentes da educação infantil, dos anos iniciais do ensino fundamental e educação de jovens e adultos. Apresentamos uma sequência de atividades, dividida em três unidades didáticas, nas quais estudamos os conceitos de educação em direitos humanos, na primeira unidade, numa perspectiva não universalista, não normalizadora (Teodoro, 2015) e não hegemônica (Santos, 2014). As discussões visam contemplar os processos históricos locais, nacionais, latino-americanos, considerando as questões da diversidade e das diferenças, destacando a necessidade da participação cidadã nas decisões do Estado, diferentemente da visão europocêntrica de direitos humanos (Teodoro, 2015, p. 6). Nesse viés, são definidos também objetivos específicos com o propósito de serem alcançados nas três unidades: discutir o conceito de Educação em Direitos Humanos (EDH), destacando as diversas perspectivas, relacionando a visão não hegemônica como



as lutas por igualdade da sociedade contemporânea; situar a EDH no contexto histórico da América Latina e do Brasil, bem como sua construção ao longo da história; destacar a importância da luta por dignidade humana como princípio inerente aos Direitos Humanos; reconhecer a importância dos documentos referência da EDH como garantias e marcos normativos e de proteção dos Direitos Humanos; refletir sobre a necessidade de problematizar as questões da igualdade, da diversidade e da diferença; elaborar propostas de EDH para intervenção em espaços formais e não formais de educação; fomentar o uso de metodologias de ensino e práticas pedagógicas capazes de abordar a EDH como algo além da discussão racional e teórica, possibilitando que a mesma desencadeie reflexões e vivências significativas; destacar e discutir a importância da EDH na formação de professores, reconhecendo seu papel na promoção, defesa e proteção dos direitos humanos, bem como a necessidade de sua inserção nas práticas curriculares e em todas as atividades da escola e da universidade. A pequena carga horária é um desafio. São dez horas/aula para cada unidade, mas, por meio de oficinas, é possível produzir muitos trabalhos, como os jogos e materiais didáticos para levar para a sala de aula da educação infantil ao ensino fundamental, anos iniciais e EJA. A prática pedagógica é fundamentada na perspectiva crítica de educação, na qual o processo de ensino-aprendizagem prioriza a dialogicidade (Freire, 1996). Assim, na primeira e na segunda unidades são trabalhados os conteúdos conceituais. Na terceira e última unidade são realizadas oficinas com a participação de convidados externos. A discussão dessa temática na formação inicial é relevante em um país como o Brasil, considerando principalmente as relações entre a herança colonial, a perpetuação das desigualdades e a negação da cidadania, até hoje (Zenaide e Viola, 2019). Assim, através da percepção dos avanços históricos, que incluem políticas públicas inovadoras, é possível potencializar a construção de uma cultura democrática, despertando a consciência sobre a sociedade de origem colonial que vivemos e não podemos mais reproduzir, visando promover e defender os direitos que protegem a dignidade humana.

Palavras-chave: Educação em direitos humanos. Formação inicial. Pedagogia

Referências

BENEVIDES, Maria Victoria. Educação em Direitos Humanos: do que se trata? In: **Seminário de Educação em Direitos Humanos**. São Paulo, 2000. Acesso em: 10 ago.



2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1**, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília, 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

TEODORO, Márcia Rocha. **Da educação em direitos humanos sob o prisma do Estado plurinacional**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2015.

UNEB. Projeto **Pedagógico do Curso de Pedagogia**. Departamento de Educação, DEDC I. Salvador, 2020.

ZENAIDE, Maria DE Nazaré T.; VIOLA, Solon Eduardo A. **Educação em Direitos Humanos na América Latina e Brasil**: princípios e desafios em tempos de restrição de direitos. RIDH | Bauru, v. 7, n. 1, p. 85-105, jan./jun., 2019. (12).